



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO
PARANÁ

DECRETO Nº 243 /2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$31.000,00 (Trinta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300192.060	Programa Sinase		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1299)	880	31.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.03	FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300196.061	Manut. dos Progr. de Assistência à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (416)	880	31.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE JUNHO DE 2018.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1626 de 13/06/2018

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito